

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006985-62.2015.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ARNALDO RAPHAEL PEPES.

1ª PRAÇA.....: **05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobrelaja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data nº 04, da quadra nº 22, da planta do Loteamento denominado “Jardim Francisco Ferreira Albuquerque”, situado na cidade e Comarca de Campo Mourão-PR., com a área de 346,80m2.**, com os seguintes limites e confrontações: a Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua do Picadeiro, numa extensão de 12,00 metros; a Nordeste: por uma linha reta em confrontação com a data nº 05, numa extensão de 28,90 metros; a Sudeste: por uma linha reta em confrontação com a data nº 12, numa extensão de 12,00 metros; a sudoeste: por uma linha reta em confrontação com a data nº 03, numa extensão de 28,90 metros. Contendo uma construção residencial em alvenaria com a área de 69,22m2 (Av-4-25.289). Havido pela matrícula nº 25.289, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Contém uma edificação em alvenaria de tijolos residencial coberta com telhas colonial em regular estado, cor branca.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), datado de 16/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 2.302,89 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), datado de 05/09/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ARNALDO RAPHAEL PEPES, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 05 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)